



ESTADO DO MARANHÃO  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ORÇAMENTO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS-MA
FLS. Nº <u>219</u>
PROC. Nº _____
RUBRICA <u>[assinatura]</u>

**TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS – MA**, vem divulgar a **ADESÃO Nº 005/2022** de Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/193, Lei Federal nº 10520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações abaixo: **Ata de Registro de Preços nº 20220346/2022**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 022/2022** da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA. Validade da Ata: 12(doze) meses a contar da assinatura. **Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração. **Fornecedor beneficiário:** ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, **CNPJ:** 38.350.483/0001-27. Especificação do Objeto Registrado: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de maquinas pesadas, caminhão tipo caçamba e equipamentos para atender as necessidades do Município de Cantanhede/MA. Valor total: **R\$ 1.313.510,78 (Um milhão trezentos e treze mil quinhentos e dez reais e setenta e oito centavos)**. Validade da Adesão: 12 (doze) meses a contar de sua publicação. Destarte que da mesma forma, **HOMOLOGA** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços neste ato registrado conforme justificativas demonstradas nos autos do Processo Administrativo nº 25101103/2022.

Anapurus/MA, 07 de Novembro de 2022.

ALDIR FERNANDO GATINHO  
Secretário Municipal de Orçamento  
Anapurus – MA



para sanção até o encerramento de sessão legislativa. Art. 36 - O Poder Executivo colocará à disposição dos demais Poderes e do Ministério Público, no mínimo trinta dias antes do prazo final para encaminhamento de seus projetos orçamentários, os estudos e as estimativas das receitas para o exercício subsequente. CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS Art. 37 - Não poderão ter aumento real em relação aos créditos correspondentes ao orçamento de 2022, ressalvados os casos autorizados em Lei própria, os seguintes gastos: I - de pessoal e respectivos encargos, que não poderão ultrapassar o limite de 54% (cinquenta e quatro por cento) das receitas correntes, no âmbito do Poder Executivo, nos termos da alínea "b", do inciso III, do art. 20 da Lei Complementar nº 101/2000; II - pagamento do serviço da dívida; e PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA GABINETE DO PREFEITO CNPJ - 06.997.571/0001-29 III - transferências diversas. Art. 38 - Na fixação dos gastos de capital para criação, expansão ou aperfeiçoamento de serviços já criados e ampliados a serem atribuídos aos órgãos municipais, com exclusão da amortização de empréstimos, serão respeitadas as prioridades e metas constantes desta Lei, bem como a manutenção e funcionamento dos serviços já implantados. Art. 39 - Com vistas ao atingimento, em sua plenitude, das diretrizes, objetivos e metas da Administração Municipal, previstas nesta Lei, fica autorizado o Chefe do Poder Executivo, a adotar as providências indispensáveis e necessárias à implementação das políticas aqui estabelecidas, podendo inclusive articular convênios, viabilizar recursos nas diversas esferas de Poder, inclusive contrair empréstimos observadas a capacidade de endividamento do Município, subscrever quotas de consórcio para efeito de aquisição de veículos e máquinas rodoviários, bem como promover a atualização monetária do Orçamento de 2022, até o limite do índice acumulado da inflação no período que mediar o mês de agosto a dezembro de 2022, se por ventura se fizer necessários, observados os Princípios Constitucionais e legais, especialmente o que dispuser a Lei Orgânica do Município, a Lei Orçamentária, a Lei Federal n.º 4.320/64, a lei que estabelece o Plano Plurianual e outras pertinentes a matéria posta, bem como a promover, durante a execução orçamentária, a abertura de créditos suplementares, até o limite autorizado no vigente orçamento, visando atender os elementos de despesas com dotações insuficientes. Art. 40 - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, para que surtam todos os seus jurídicos e legais efeitos e para que produza os resultados de mister para os fins de Direito. Gabinete do Prefeito Municipal de Alto Parnaíba, Estado do Maranhão, aos trinta dias do mês de abril do ano de dois mil vinte e um. PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARNAÍBA GABINETE DO PREFEITO CNPJ - 06.997.571/0001-29 ITAMAR NUNES VIEIRA Prefeito Municipal

Publicado por: PEDRO HENRIQUE FORMIGA ROCHA  
Código identificador: 7b21e1e7d3f51bb14d2d2fc26946a8bd

## PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS

### TERMO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE ANAPURUS - MA**, vem divulgar a **ADESÃO Nº 005/2022** de Ata de Registro de Preços, nos termos da Lei Federal 8.666/1993, Lei Federal nº 10520/2002, c/c o Decreto Federal nº 7.892/2013, conforme especificações abaixo: **Ata de Registro de Preços nº 20220346/2022**, proveniente do **Pregão Eletrônico nº 022/2022** da Prefeitura Municipal de Cantanhede/MA. Validade da Ata:

12(doze) meses a contar da assinatura. **Órgão Gerenciador:** Secretaria Municipal de Administração. **Fornecedor beneficiário:** ADEMAR CASTRO FERREIRA JUNIOR COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, **CNPJ:** 38.350.483/0001-27. Especificação do Objeto Registrado: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada em locação de máquinas pesadas, caminhão tipo caçamba e equipamentos para atender as necessidades do Município de Cantanhede/MA. Valor total: **R\$ 1.313.510,78 (Um milhão trezentos e treze mil quinhentos e dez reais e setenta e oito centavos)**. Validade da Adesão: 12 (doze) meses a contar de sua publicação. Destarte que da mesma forma, **HOMOLOGA** o procedimento de Adesão a Ata de Registro de Preços neste ato registrado conforme justificativas demonstradas nos autos do Processo Administrativo nº 25101103/2022.

Anapurus/MA, 07 de Novembro de 2022.

ALDIR FERNANDO GATINHO  
Secretário Municipal de Orçamento  
Anapurus - MA



Publicado por: CARLOS RUDIERY CORDEIRO AGUIAR  
Código identificador: 45db0b8819979a15aea5089fc416d327

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA

### EXTRATO CONTRATO Nº 2408.01/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610.02/2021

EXTRATO CONTRATO Nº 2408.01/2022. CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 001/2021. PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0610.02/2021.. CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BACURITUBA/MA. ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL D SAÚDE. CONTRATADA: A. PEREIRA NASCIMENTO FILHO- CNPJ: 16.793.035/0001-65 OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, REFORMA E ADEQUAÇÃO DE PRÉDIOS PÚBLICOS NA SEDE E POVOADOS DO MUNICÍPIO BACURITUBA/MA. VALOR TOTAL R\$ 426.066,86 (QUATROCENTOS E VINTE E SEIS MIL, SESSENTA E SEIS REAIS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 02.11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE ; 10.301.0028.2064.0000 - RECUPERAÇÃO DE UNIDADE DE SAÚDE FONTE DE RECURSO 0 RECURSOS NÃO DESTINADOS A CONTRAPARTIDA 1 RECURSOS DO TESOURE EXERCÍCIO CORRENTE 02 RECEITAS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA DOTAÇÃO TOTAL R\$ 96.741,60. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES, VIGENTE A PARTIR DA DATA DA ASSINATURA. FUNDAMENTO LEGAL: LEI FEDERAL Nº 8.666/1993. DATA DA ASSINATURA: 24 DE AGOSTO DE 2022. SIGNATÁRIOS: OLIVIA TRINDADE SILVA COELHO - SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE E ANTÔNIO PEREIRA NASCIMENTO FILHO - REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA : A PEREIRA NASCIMENTO FILHO.

Publicado por: LINALDO COSTA  
Código identificador: 5a19996ae4109cc3b3ea8585713186cf

## PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

### TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - 35/2022

#### AVISO TERMO DE ADJUDICAÇÃO. PREFEITURA MUNICIPAL DE BALSAS

Registro de Preços Eletrônico - 35/2022. Resultado da Adjudicação.